

29.11.2019
Expediente
Avelar Boaventura
Diretora Geral

LEI Nº 5.018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar instrumento de permuta de Próprios do Município por área pertencente à particular e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a desafetação das Ruas Projetadas 01, 02, 03 e 04, localizadas no Bairro Cidade Universitária, em conformidade com o Anexo Único desta Lei, contendo Memorial Descritivo, Planta Baixa, localização e situação do entorno, bem como a celebrar instrumento de permuta da referida área do Município, descrito no inciso I deste artigo, por imóvel de particular, indicado no inciso II deste dispositivo, na forma abaixo descrita:

I – Será permutada área pertencente ao Município de Juazeiro do Norte, de área total de 6.039,00m² (seis mil e trinta e nove metros quadrados), em conformidade com o Anexo Único desta Lei, referente às Ruas Projetadas 01, 02, 03 e 04, localizadas no Bairro Cidade Universitária, nesta urbe, contidas no imóvel de matrícula nº 08238, do Cartório do 5º Ofício, avaliado em R\$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais);

II – Imóveis de propriedade do Senhor José Alcenor de Oliveira, militar, portador do RG nº 78.329 SPSP/CE, e de sua esposa, a Senhora Dilma Neri Vasconcelos de Oliveira, do lar, portadora do RG nº 585.177 SSP/PE, brasileiros, domiciliados nesta urbe, em conformidade com a descrição abaixo indicada:

a) Uma área de terra, ocupada por parte da Avenida Tenente Raimundo Rocha, Bairro Cidade Universitária, nesta cidade, com uma área total de 3.898,86m² (três mil oitocentos e noventa e oito metros quadrados, vírgula oitenta e seis centímetros quadrados), avaliado em R\$ 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais);

b) Uma área de terra, ocupada por parte da Avenida Ailton Gomes, Bairro Cidade Universitária, nesta cidade, com uma área total de 1.168,50 m² (um mil, cento e sessenta e oito metros quadrados, vírgula cinquenta

centímetros quadrados), avaliado em R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais);

c) Uma área de terra, ocupada por parte da Rua Manoel Balbino, Bairro Cidade Universitária, nesta cidade, com uma área total de 1.200,00m² (um mil e duzentos metros quadrados) avaliado em R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais).

Art. 2º A área descrita e caracterizada no inciso I do art. 1º pertence ao Município de Juazeiro do Norte e será permutado com o imóvel descrito e caracterizado no inciso II do mesmo dispositivo, à título de indenização, considerando a realização de obras públicas por esta Municipalidade, notadamente a abertura e alargamento de ruas, em imóvel de propriedade do Senhor José Alcenor de Oliveira.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (2019)./////



JOSÉ ARNÓN CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Anexo Único da Lei Nº 5.018/2019



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARA
SEINE – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- 1. Título:**
Memorial Descritivo
- 2. Finalidade:**
Levantamento de áreas para desafetação e de áreas de permutas;
- 3. Interessado:**
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte;
- 4. Proprietário:**
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte;
José Alcenor de Oliveira;
- 5. Denominação:**
Ruas Projetadas 01,02,03,04, Prolongamento da Rua Manoel Balbino, Alargamento da Avenida Ailton Gomes e Abertura da Avenida Tenente Raimundo Rocha.
- 6. Localização:**
Bairros Lagoa Seca e Cidade Universitária.
- 7. Áreas:**
Área a ser Desafetada : **6.039,00m²**
Áreas utilizadas para Abertura, Alargamento e Prolongamento de Vias Públicas: **6.267,36m²**
- 8. Método do Levantamento:**
Levantamento Planimétrico efetuado pelo método "caminhamento" com irradiação dos pontos intra e extra-polygonal.
- 9. Referência:**
Meridiano magnético; azimuth inicial obtido por bússola declinatória.
- 10. Cálculos:**
Cálculo analítico processado eletronicamente; área calculada pelo método de GAUSS.
- 11. Aparelhagem:**
Mira, Trena, Balizas, Teodolito e GPS

Métrica TopoEVN 5.8.5.1 - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos. • tecnologia Métrica TopoEVN 5.8.5.1© 2007



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ
SEINE - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

12. Descrição:

ÁREA UTILIZADA PARA A ABERTURA DA AVENIDA TENENTE RAIMUNDO ROCHA

Marco de origem: 1
Coordenadas planas no sistema: U T M - SAD-69
Hemisfério: Sul/Oeste

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 465.716,1863 e Norte (Y) 9.197.314,3171 como segue:

Do vértice 1 segue até o vértice 2, com coordenadas U T M E=465.987,9993 e N=9.197.327,5534, no azimute de 87°12'44", na extensão de 272,13 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas U T M E=466.002,6332 e N=9.197.328,1948, no azimute de 87°29'24", na extensão de 14,64 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas U T M E=466.021,8516 e N=9.197.328,7928, no azimute de 88°13'05", na extensão de 19,22 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, com coordenadas U T M E=466.064,2812 e N=9.197.327,6758, no azimute de 91°30'28", na extensão de 42,44 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, com coordenadas U T M E=466.064,5970 e N=9.197.339,6717, no azimute de 1°30'28", na extensão de 12,00 m; Do vértice 6 segue até o vértice 7, com coordenadas U T M E=466.021,8229 e N=9.197.340,7977, no azimute de 271°30'28", na extensão de 42,78 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8, com coordenadas U T M E=466.002,1838 e N=9.197.340,1866, no azimute de 268°13'05", na extensão de 19,64 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9, com coordenadas U T M E=465.987,4447 e N=9.197.339,5406, no azimute de 267°29'24", na extensão de 14,75 m; Do vértice 9 segue até o vértice 10, com coordenadas U T M E=465.715,6027 e N=9.197.326,3029, no azimute de 267°12'44", na extensão de 272,16 m;

Finalmente do vértice 10 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 177°12'44", na extensão de 12,00 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 3.898,86 m² ou 0,38 ha.

13. Confrontações:

NORTE: Limita-se com as quadras R,S,T,U e com as Ruas Projetadas 03 e 04;
SUL: Limita-se com o Condomínio Cidades Kariris;
LESTE: Limita-se com continuação da Avenida Tenente Raimundo Rocha;
OESTE: Limita-se com a Avenida José Cardoso de Alcântara.

Atividade TopoEVN 5.8.5.1 - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos. - tecnologia Métrica TopoEVN 6.8.5.1 de 2007



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARA
SEINE - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

14. Descrição:

RUA PROJETADA 01

Marco de origem: 1
Coordenadas planas no sistema: U T M - SAD-69
Hemisfério: Sul/Oeste

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 465.700,2054 e Norte (Y) 9.197.518,5998 como segue:

Do vértice 1 segue até o vértice 2, com coordenadas U T M E=465.745,3020 e N=9.197.522,2107, no azimute de 85°25'19", na extensão de 45,241 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas U T M E=465.722,6979 e N=9.197.532,4392, no azimute de 294°20'49", na extensão de 24,811 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas U T M E=465.699,2476 e N=9.197.530,5615, no azimute de 265°25'19", na extensão de 23,525 m;

Finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 175°25'19", na extensão de 12,00 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 438,13 m² ou 0,043 ha.

15. Confrontações:

NORTE: Limita-se com a quadra "R";
SUL: Limita-se com a quadra "S";
LESTE: Limita-se com o Loteamento Portal Bela Vista;
OESTE: Limita-se com a Avenida José Cardoso Alcantara;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARA
SEINE - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA

16. Descrição:

RUA PROJETADA 02

Marco de origem: 1
Coordenadas planas no sistema: U T M - SAD-69
Hemisfério: Sul/Oeste

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 465.708,1869 e Norte (Y) 9.197.418,9188 como segue:

Do vértice 1 segue até o vértice 2, com coordenadas U T M E=465.930,7088 e N=9.197.436,7362, no azimuth de 85°25'19", na extensão de 223,234 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas U T M E=465.952,6504 e N=9.197.426,4547, no azimuth de 115°06'26", na extensão de 24,231 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas U T M E=465.709,1447 e N=9.197.406,9571, no azimuth de 265°25'19", na extensão de 244,285 m;

Finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimuth de 355°25'19", na extensão de 12,000 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 2.900,09 m² ou 0,29 ha.

17. Confrontações:

NORTE: Limita-se com a quadra S, Rua Projetada 03 e com a Quadra V;
SUL: Limita-se com a Rua Projetada 03 e com as Quadras "T" e "U";
LESTE: Limita-se com o Loteamento Portal Bela Vista;
OESTE: Limita-se com a Avenida José Cardoso Alcântara;

18. Descrição:

Métrica TopoEVN 6.8.5.1 - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos. - tecnologia Métrica TopoEVN 6.8.5.1 © 2007



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARA
SEINE - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RUA PROJETADA 03 TRECHO 01

Marco de origem: 1
Coordenadas planas no sistema: U T M - SAD-69
Hemisfério: Sul/Oeste

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 465.823,1198 e Norte (Y) 9.197.486,9978 como segue:

Do vértice 1 segue até o vértice 2, com coordenadas U T M E=465.832,6529 e N=9.197.482,6841, no azimute de 114°20'49", na extensão de 10,464 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas U T M E=465.835,6148 e N=9.197.481,2962, no azimute de 115°06'26", na extensão de 3,271 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas U T M E=465.839,7658 e N=9.197.429,4544, no azimute de 175°25'19", na extensão de 52,008 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, com coordenadas U T M E=465.827,8040 e N=9.197.428,4966, no azimute de 265°25'19", na extensão de 12,000 m; Finalmente do vértice 5 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 355°25'19", na extensão de 58,688 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 664,40 m² ou 0,06 ha.

19. Confrontações:

NORTE: Limita-se com o Loteamento Portal Bela Vista;
SUL: Limita-se com a Rua Projetada 02;
LESTE: Limita-se com a Quadra "V";
OESTE: Limita-se com a Quadra "S";

Métrica TopoEVN 6.8.5.1 - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos. tecnologia Métrica TopoEVN 6.8.5.1® 2007



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ
SEINE - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

20. Descrição:

RUA PROJETADA 03 TRECHO 02

Marco de origem: 1
Coordenadas planas no sistema: U T M - SAD-69
Hemisfério: Sul/Oeste

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 465.828,7618 e Norte (Y) 9.197.416,5349 como segue:

Do vértice 1 segue até o vértice 2, com coordenadas U T M E=465.840,7235 e N=9.197.417,4927, no azimute de 85°25'19", na extensão de 12,000 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas U T M E=465.847,5108 e N=9.197.332,7263, no azimute de 175°25'19", na extensão de 85,038 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas U T M E=465.835,5192 e N=9.197.332,1424, no azimute de 267°12'44", na extensão de 12,006 m;

Finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 355°25'19", na extensão de 84,663 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 1.189,05 m² ou 0,11 ha.

21. Confrontações:

NORTE: Limita-se com a Rua Projetada "02";
SUL: Limita-se com a Avenida Tenente Raimundo Rocha;
LESTE: Limita-se com a Quadra "U";
OESTE: Limita-se com a Quadra "T";

Métrica TopoEVN 6.8.5.1 - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos - tecnologia Métrica TopoEVN 6.8.5.1® 2007



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARA
SEINE - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA

22. Descrição:

RUA PROJETADA 04

Marco de origem: 1

Coordenadas planas no sistema: U T M - SAD-69

Hemisfério: Sul/Oeste

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 465.960,8274 e Norte (Y) 9.197.420,9916 como segue:

Do vértice 1 segue até o vértice 2, com coordenadas U T M E=465.973,3202 e N=9.197.415,3166, no azimute de $114^{\circ}25'50''$, na extensão de 13,721 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas U T M E=465.979,4190 e N=9.197.339,1497, no azimute de $175^{\circ}25'19''$, na extensão de 76,411 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas U T M E=465.967,4273 e N=9.197.338,5658, no azimute de $267^{\circ}12'44''$, na extensão de 12,006 m;

Finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de $355^{\circ}25'19''$, na extensão de 82,690 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 1.135,33 m² ou 0,11 ha.

23. Confrontações:

NORTE: Limita-se com o Loteamento Portal Bela Vista;
SUL: Limita-se com a Avenida Tenente Raimundo Rocha;
LESTE: Limita-se com a Quadra "W";
OESTE: Limita-se com a Quadra "U";



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARA
SEINE - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

24. Descrição:

ÁREA UTILIZADA PARA ALARGAMENTO DA AVENIDA AILTON GOMES

Marco de origem: 1

Coordenadas planas no sistema: U T M - SAD-69

Hemisfério: Sul/Oeste

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 465.018,3641 e Norte (Y) 9.197.647,1647 como segue:

Do vértice 1 segue até o vértice 2, com coordenadas U T M E=465.028,0300 e N=9.197.646,6968, no azimute de $92^{\circ}46'16''$, na extensão de 9,677 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas U T M E=465.045,1468 e N=9.197.528,0710, no azimute de $171^{\circ}47'22''$, na extensão de 119,854 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas U T M E=465.035,5500 e N=9.197.528,0600, no azimute de $268^{\circ}56'04''$, na extensão de 9,597 m;

Finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de $351^{\circ}47'22''$, na extensão de 120,338 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 1.168,50 m² ou 0,11ha.

25. Confrontações:

NORTE: Limita-se com a Avenida Ailton Gomes;

SUL: Limita-se com a Avenida Ailton Gomes;

LESTE: Limita-se a Avenida Ailton Gomes;

OESTE: Limita-se com Propriedade do Sr. José Alcenor de Oliveira;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARA
SEINE – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

26. Descrição:

ÁREA UTILIZADA PARA PROLONGAMENTO DA RUA MANOEL BALBINO

Marco de origem: 1

Coordenadas planas no sistema: U T M - SAD-69

Hemisfério: Sul/Oeste

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 464.445,1251 e Norte (Y) 9.197.525,3615 como segue:

Do vértice 1 segue até o vértice 2, com coordenadas U T M E=464.564,6411 e N=9.197.527,1956, no azimute de 89°07'15", na extensão de 119,530 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas U T M E=464.564,6411 e N=9.197.515,1942, no azimute de 180°00'00", na extensão de 12,001 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas U T M E=464.445,1200 e N=9.197.513,3600, no azimute de 269°07'15", na extensão de 119,535 m;

Finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 0°01'28", na extensão de 12,001 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 1.200,00 m² ou 0,12ha.

27. Confrontações:

NORTE: Limita-se com Propriedade Particular;

SUL: Limita-se com Propriedade Particular;

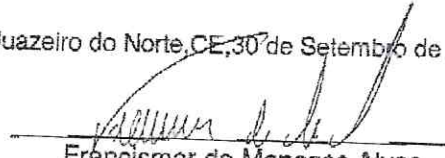
LESTE: Limita-se a Rua Manoel Balbino;

OESTE: Limita-se com a Avenida Leão Sampaio.

28. Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

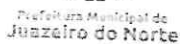
Juazeiro do Norte, CE, 30 de Setembro de 2019



Francisco de Menezes Alves
Eng^a Civil

Eng^a de Produção Mecânica
Tecnólogo em Const. Civil Topografia e Estradas
RNP: 0603544690

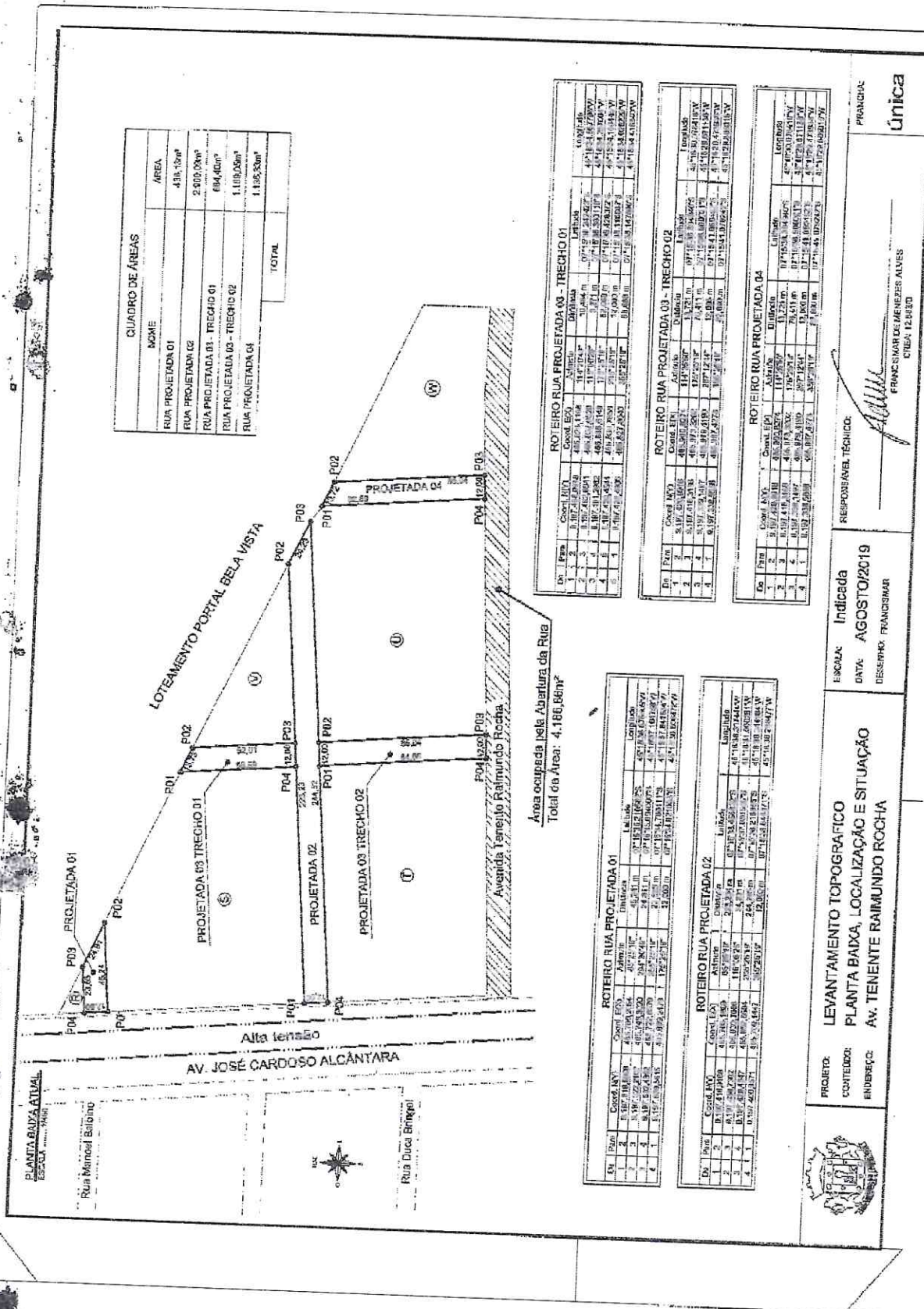
Métrica TopoEVN 6.8.5.1 - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos. - tecnologia Métrica TopoEVN 6.8.5.1 © 2007



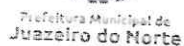
cidade de fé e trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL

Poder Ejecutivo



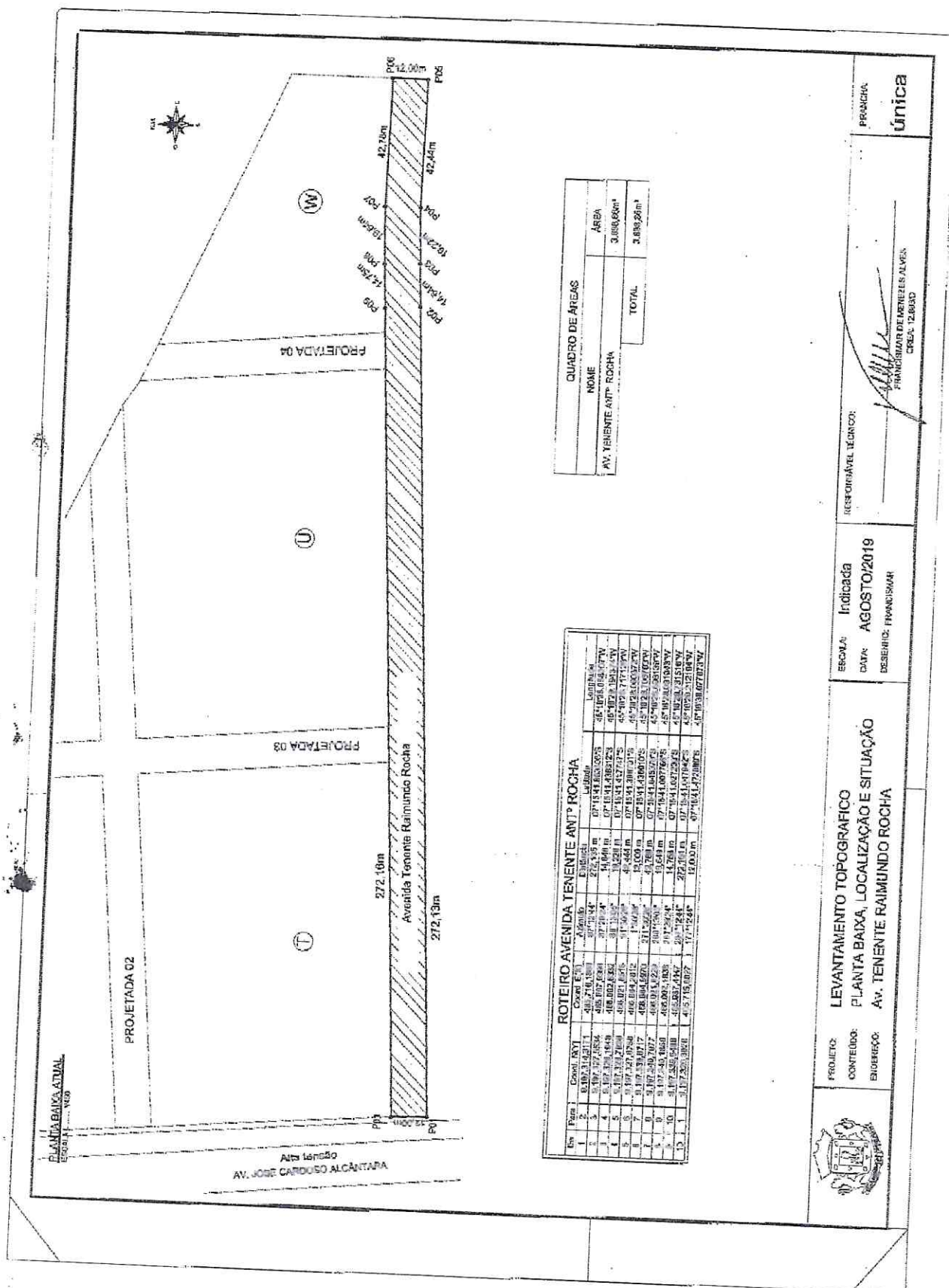
Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Bairro Centro - CEP: 63010-010, Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil
Telefones: +55 (88) 3566-1003 | www.juazeiro.ce.gov.br

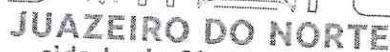
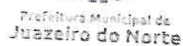


cidade de fé e trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL

Poder Executivo

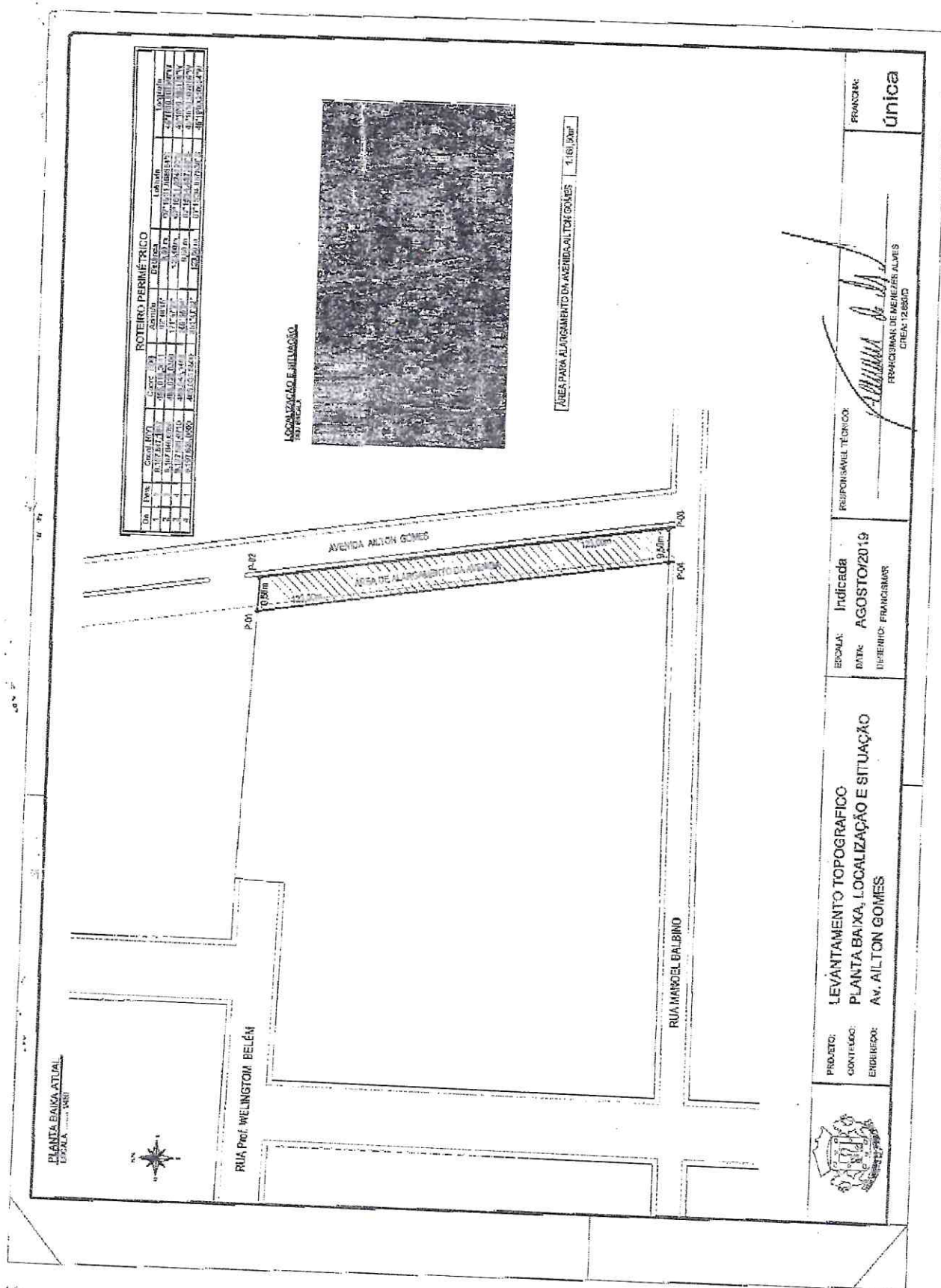


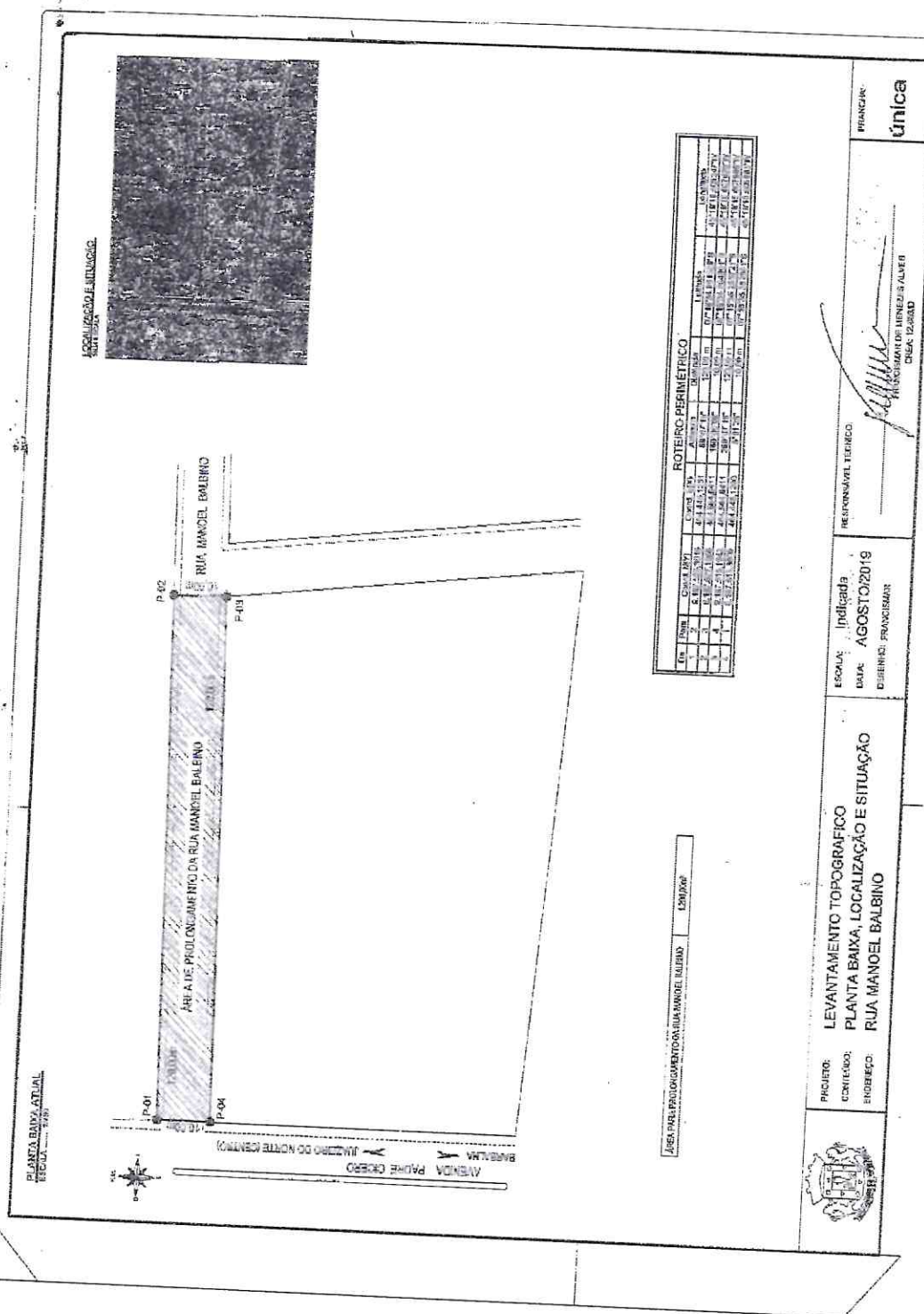


cidade de fé e trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL

Poder Executivo





Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (2019).//////

JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE